



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO 2014-2020

ENTRE

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha;

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE, Pessoa Coletiva n.º 508 887 780, aqui representada pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, Manuel Batista;

INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL I.P., Pessoa Coletiva n.º 501 442 600, aqui representado pelo Diretor do Centro de Emprego do Baixo Ave, Manuel Domingos Areal e Sousa;

ACIF – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 500 989 087, aqui representada pelo Presidente da Direção, António José do Nascimento Pereira Peixoto;

ADRAVE – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO VALE DO AVE S.A., Pessoa Coletiva n.º 504 636 103, aqui representada pelo Administrador Delegado, Joaquim Gomes Lima;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO, Pessoa Coletiva n.º 600 085 929, aqui representado pela Diretora, Maria de Fátima Fonseca Cerqueira;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS, Pessoa Coletiva n.º 600 077 640, aqui representado pelo Diretor, Jones Maciel Santos Silva;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME, Pessoa Coletiva n.º 600 054 357, aqui representado pelo Diretor, Fernando Manuel David dos Santos Lopes;



FAMALICÃO EMPREENDE

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO, Pessoa Coletiva n.º 600 072 355, aqui representado pela Diretora, Iolanda Antónia Mendes Andrade Sampaio Sobral Torres;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. SANCHO I, Pessoa Coletiva n.º 600 085 686, aqui representado pelo Diretor, António Pereira Pinto;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II, Pessoa Coletiva n.º 600 081 699, aqui representado pela Diretora, Cândida Augusta Dias da Silva Pinto;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE BENJAMIM SALGADO, Pessoa Coletiva n.º 600 085 554, aqui representado pelo Diretor, José Alfredo Rodrigues Mendes;

ALFACOOP – EXTERNATO INFANTE D. HENRIQUE, Pessoa Coletiva n.º 501 462 716, aqui representado pelo Vice-Presidente da Direção, José Manuel Gonçalves da Silva Lages;

CESPU - COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR POLITÉCNICO E UNIVERSITÁRIO, CRL, Pessoa Coletiva n.º 501 577 840, aqui representada pelo Presidente da Direção, António Manuel de Almeida Dias;

CITEVE – CENTRO TECNOLÓGICO DAS INDÚSTRIAS TÊXTIL E DO VESTUÁRIO DE PORTUGAL, Pessoa Coletiva n.º 502 201 886, aqui representado pelo Diretor Geral, António Braz dos Santos Costa;

DELFINOPOLIS – ENSINO TÉCNICA E EDUCAÇÃO, LDA. – EXTERNATO DELFIM FERREIRA, Pessoa Coletiva n.º 500 084 025, aqui representado pela Diretora Pedagógica, Catarina Craveiro Guimarães;

DIDÁXIS COOPERATIVA DE ENSINO, CRL, Pessoa Coletiva n.º 500 341 583, aqui representada pelos Diretores Pedagógicos de Riba de Ave e Vale S. Cosme, Irene Maria de Oliveira Paiva Alferes Santos e Alcino Castro Faria;

[Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 'Minifam', 'A', 'apl', 'J', 'K', 'L', 'M', 'N', 'O', 'P', 'Q', 'R', 'S', 'T', 'U', 'V', 'W', 'X', 'Y', 'Z', 'AA', 'BB', 'CC', 'DD', 'EE', 'FF', 'GG', 'HH', 'II', 'JJ', 'KK', 'LL', 'MM', 'NN', 'OO', 'PP', 'QQ', 'RR', 'SS', 'TT', 'UU', 'VV', 'WW', 'XX', 'YY', 'ZZ', 'AAA', 'BBB', 'CCC', 'DDD', 'EEE', 'FFF', 'GGG', 'HHH', 'III', 'JJJ', 'KKK', 'LLL', 'MMM', 'NNN', 'OOO', 'PPP', 'QQQ', 'RRR', 'SSS', 'TTT', 'UUU', 'VVV', 'WWW', 'XXX', 'YYY', 'ZZZ', 'AAA', 'BBB', 'CCC', 'DDD', 'EEE', 'FFF', 'GGG', 'HHH', 'III', 'JJJ', 'KKK', 'LLL', 'MMM', 'NNN', 'OOO', 'PPP', 'QQQ', 'RRR', 'SSS', 'TTT', 'UUU', 'VVV', 'WWW', 'XXX', 'YYY', 'ZZZ']



FAMALICÃO EMPREENDE

ESCOLA PROFISSIONAL BENTO DE JESUS CARAÇA, Pessoa Coletiva n.º 504 643 118, aqui representada Diretora da Delegação, Emília Cláudia Fernandes Mendes Dias;

ESCOLA PROFISSIONAL CIOR – COOPERATIVA DE ENSINO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, C.R.L., Pessoa Coletiva n.º 504 511 734, aqui representada pelo Presidente da Direção, Amadeu António Macedo Dinis;

FORAVE – ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO AVE, Pessoa Coletiva n.º 502 503 874, aqui representada pelo Diretor, João Pedro Vilaça Lopes da Costa;

FUNDAÇÃO MINERVA – CULTURA, ENSINO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA, Pessoa Coletiva n.º 501 679 260, aqui representada pelo Vice-Presidente, António José Moreira;

INSTITUTO NUN' ÁLVRES, Pessoa Coletiva n.º 506 625 435, aqui representada pela Diretora Pedagógica, Maria do Céu Gomes Pinheiro;

OFICINA – ESCOLA PROFISSIONAL DO INSTITUTO NUN' ÁLVRES, Pessoa Coletiva n.º 506 625 451, aqui representada pelo Diretor, José Manuel Martins Lopes;

CENTI – CENTRO DE NANOTECNOLOGIA E MATERIAIS TÉCNICOS FUNCIONAIS E INTELIGENTES Pessoa Coletiva n.º 507 682 734, aqui representado pelo Diretor Executivo, António Braz dos Santos Costa;

Considerando:

- A necessidade de renovar e aprofundar o protocolo iniciado em 2010, e que lançou as primeiras bases em torno da rede de parceria “Famalicão Empreende”;
- A experiência acumulada rumo à consolidação de um ecossistema empreendedor, comparativamente com melhores desempenhos na criação, desenvolvimento e crescimento de empresas, serviços e produtos;
- A necessidade premente da economia enfrentar a atual crise financeira mundial procurando despoletar novas empresas, novas iniciativas empreendedoras que introduzam, pela inovação e criatividade, mais valor acrescentado e novos bens transacionáveis;



- A necessidade de estimular um contexto favorável ao surgimento de projetos empreendedores e ao seu sucesso;
- A necessidade de enquadrar a dinâmica concelhia da parceria “Famalicão Empreende” com a escala intermunicipal, nomeadamente as “Parcerias Territoriais de Apoio ao Empreendedorismo de Base Local”, constituídas ao abrigo do Artigo n.º 7 da Portaria nº. 432-B/2012, e que agregam entidades de uma mesma NUTS III e são promovidas por Comunidades Intermunicipais;
- A necessidade de progressivamente enquadrar os diversos domínios que compõem um “ecossistema empreendedor”, nomeadamente os domínios: “Política” (com uma liderança e administração facilitadoras e promotoras do investimento); “Finanças” (com instrumentos de investimento, capital inicial e fundos de capital); “Cultura” (o fomento de normas e valores); “Suportes” (instituições de apoio; serviços de suporte; infraestruturas); “Capital Humano” (instituições de educação e mão-de-obra qualificada e profissionalizada); e “Mercados” (redes de cooperação internas e externas de acesso aos mercados, e primeiros clientes);

É celebrado o seguinte PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I

GERAL

Cláusula Primeira

Objeto

1. O presente Protocolo de Cooperação pretende estabelecer a organização e funcionamento da rede de parceria FAMALICÃO EMPREENDE.
2. FAMALICÃO EMPREENDE é uma rede de cooperação das entidades outorgantes interessadas na promoção de um ecossistema empreendedor no contexto concelhio.
3. Entre os Outorgantes estabelece-se o presente Protocolo de Cooperação com o objetivo de estabelecer uma rede de parceria enquadradora da dinamização do empreendedorismo e da inovação, para o desenvolvimento de novos projetos empresariais, nomeadamente no que diz respeito à educação para a iniciativa, ao acompanhamento do projeto, ao apoio à gestão, incubação e respetivo financiamento, à atração do investimento e à qualificação do meio empresarial.



4. O presente protocolo de cooperação enquadra uma rede de parceria, sendo que as atividades específicas poderão configurar protocolos adicionais entre as partes.

Cláusula Segunda

Composição

1. A rede FAMALICÃO EMPREENDE pode integrar entidades de âmbito local, regional, nacional ou internacional, de natureza pública ou privada, não lucrativas, enquadrando-se estes como PARCEIROS DE DESENVOLVIMENTO ou PARCEIROS DE ACOMPANHAMENTO.
2. Os PARCEIROS DE DESENVOLVIMENTO têm uma maior proximidade com o território, assumindo funções na dinamização de projetos e ações em relação direta com o concelho de Famalicão.
3. Os PARCEIROS DE ACOMPANHAMENTO assumem um papel de apoio e colaboração em linhas ou ações específicas desenvolvidas no âmbito da rede.
4. A rede FAMALICÃO EMPREENDE é inicialmente composta pelas entidades públicas e privadas não lucrativas que subscrevem este Protocolo, e enquadradas como PARCEIROS DE DESENVOLVIMENTO, nomeadamente:
 - a) O Município;
 - b) A CIM do Ave;
 - c) O Centro de Emprego do Baixo Ave;
 - d) Os Agrupamentos de Escolas;
 - e) Os Estabelecimentos de Ensino Públicos e Privados que ministrem cursos de nível secundário e/ou terceiro ciclo do ensino básico;
 - f) As Escolas Profissionais;
 - g) As Escolas Tecnológicas;
 - h) Os Estabelecimentos de Ensino Superior;
 - i) A Associação Comercial e Industrial;
 - j) A Agência de Desenvolvimento Regional;
 - k) O Centro Tecnológico e o Centro de Investigação & Desenvolvimento.



Cláusula Terceira

Bases Institucionais

1. Em termos concelhios, esta parceria articula-se com o Conselho Municipal de Educação e com o Conselho Local de Ação Social.
2. A nível supraconcelhio, a rede Famalicão Empreende articula-se com a “Parceria Territorial de Apoio ao Empreendedorismo de Base Local” do Ave e a Rede de Empreendedorismo do Ave – IN.Ave.

Cláusula Quarta

Adesão

1. A Adesão estabelece-se pela outorga do presente Protocolo.
2. A adesão de novas Entidades, como Parceiros de Desenvolvimento ou Parceiros de Acompanhamento, carece de aprovação da maioria dos signatários, podendo a mesma efetua-se pelo recurso à consulta por correio-electrónico.
3. O pedido de admissão de novas entidades deve ser dirigido ao NÚCLEO DE ANIMAÇÃO DA REDE DE PARCERIA, acompanhado de uma descrição justificativa da Entidade que, para efeitos de aprovação, a remete aos signatários para consulta por correio-electrónico ou para próximo plenário da parceria.
4. No quadro dos objetivos gerais deste protocolo e dos planos de ação que sejam aprovados pelo plenário da parceria, o NÚCLEO DE ANIMAÇÃO DA REDE DE PARCERIA pode convidar entidades a aderir ao Protocolo de Cooperação, para se enquadrar como Parceiros de Desenvolvimento ou Parceiros de Acompanhamento.

Cláusula Quinta

Direitos e Deveres

1. Assumem-se como direitos dos parceiros de desenvolvimento:
 - a) Participar nas reuniões para as quais sejam convocados;
 - b) Aceder a toda a informação produzida no âmbito da Parceria;
 - c) Aprovar a adesão de novas Entidades;
 - d) Aprovar e propor alterações ao protocolo de cooperação;
 - e) Designar três entidades parceiras para o NÚCLEO DE ANIMAÇÃO DA REDE DE PARCERIA;



FAMALICÃO EMPREENDE

- f) Aprovar o plano de ação;
- g) Elaborar e apresentar propostas, antecipadamente entregues ao NÚCLEO DE ANIMAÇÃO DA REDE DE PARCERIA, para a composição da agenda do plenário da parceria a anexar às convocatórias.

2. Assumem-se como deveres dos parceiros de desenvolvimento:

- a) Participar nos grupos de trabalho a que pertençam e nas reuniões para as quais seja convocado;
- b) Desempenhar os cargos e funções para que sejam eleitos ou designados;
- c) Participar nas deliberações;
- d) Contribuir para a eficácia e eficiência da parceria;
- e) Informar e atualizar a matriz de competências;
- f) Na ausência de recursos específicos, encaminhar os potenciais empreendedores para a rede de parceiros, mediante a matriz de competências;
- g) Informar após o final de cada ano civil sobre os resultados dos indicadores de avaliação.

3. Os parceiros de acompanhamento tem direito a:

- a) A aceder a toda a informação;
- b) Apoiar a realização de projetos, ações específicas;
- c) Participar, sempre que desejem ou se justifique, em plenários, grupos de trabalho temáticos ou reuniões do Núcleo de Animação da Rede de Parceria.

CAPÍTULO II

ESTRATÉGICO

Cláusula Sexta

Organização

1. A rede FAMALICÃO EMPREENDE organiza-se:
 - a) No Plenário da Parceria;
 - b) No NARP – Núcleo de Animação da Rede de Parceria;
 - c) Nos GTT – Grupos de Trabalho Temáticos.
2. O Plenário da Parceria assume a dimensão deliberativa, o Núcleo de Animação da Rede de Parceria assume a coordenação e os Grupos de Trabalho Temáticos a dimensão operativa.



[Handwritten signatures]

3. O Núcleo de Animação da Rede de Parceria é composto pela Câmara Municipal, a CIM do Ave, o Centro de Emprego mais três entidades designadas pelo Plenário da Parceria, cabendo à Câmara Municipal a coordenação;
4. O Plenário da Parceria é composto por todas os Parceiros de Desenvolvimento e reunir-se-á por iniciativa do Núcleo de Animação.

[Handwritten signatures]

Cláusula Sétima

Dos Grupos de Trabalho Temáticos

1. Em função dos objetivos inscritos nos planos de ação aprovados, o Plenário da Parceria pode aprovar a constituição dos Grupos de Trabalho Temáticos.
2. Não excluindo a possibilidade de criação de outros GTT, é desde já enunciado o:
 - a) Grupo de Trabalho Temático “Comissários Escolares para o Empreendedorismo” – Decorrente do eixo estratégico “Educação para o Empreendedorismo”, integra um representante por cada estabelecimento de ensino outorgante deste protocolo, e tem por função dinamizar a nível concelhio os projetos e atividades dirigidas à comunidade educativa.
3. Os GTT consensualizam as suas formas de auto-organização.
4. Os GTT articulam-se com o Núcleo de Animação e com o Plenário da Parceria.

[Handwritten signatures]

Cláusula Oitava

Responsabilidades

1. Compete ao **Município de Vila Nova de Famalicão**:
 - a) Dinamizar a Rede de Parceria, participando no Núcleo de Animação da Rede;
 - b) Dinamizar medidas e projetos com o intuito de acolher e acompanhar os empreendedores de uma forma criativa e dinâmica, procurando gerar uma cultura empreendedora;
 - c) Dinamizar em articulação com os parceiros programas e projetos que incentivem e facilitem a geração de ideias;
 - d) Apoiar a incubação de empresas;
 - e) Encontrar e dinamizar soluções financeiras para Empreendedores e Pequenas e Médias Empresas, nomeadamente o Programa FAMALICÃO FINICIA;
 - f) Assegurar a envolvente institucional facilitadora do empreendedorismo no concelho;

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



FAMALICÃO EMPREENDE

- g) Promover o micro empreendedorismo e o empreendedorismo social através de medidas e programas para o desenvolvimento social;
- h) Promover e dinamizar, em articulação com os parceiros, medidas e programas que incentivem à Inovação e desenvolvimento de produtos/serviços e à internacionalização de empresas;
- i) Promover a cooperação empresarial e institucional;
- j) Assegurar a articulação das questões do empreendedorismo com a Rede Local de Educação e Formação, nomeadamente com a Comissão Concelhia de Educação e Formação e os Grupos de Trabalhos Temáticos e com o Centro de Qualificação para o Ensino Profissional;
- l) Dinamizar em articulação com os Estabelecimentos de Ensino projetos e programas de educação para o empreendedorismo;
- m) Garantir a articulação desta rede com as diversas redes de parceria territoriais, nomeadamente o Conselho Municipal da Juventude, o Conselho Local de Educação, o Conselho Local de Ação Social;
- n) Organizar palestras, seminários, conferências, mostras e outras iniciativas de promoção do empreendedorismo local;
- o) Divulgar e difundir as iniciativas desenvolvidas pela rede de parceria.

2. Compete à **CIM do Ave**:

- a) Articular projetos e ações entre “Parceria Territorial de Apoio ao Empreendedorismo de Base Local” do Ave, a Rede de Empreendedorismo do Ave – IN.Ave. e a rede concelhia “Famalicão Empreende”;
- b) Apoiar a promoção da capacitação dos membros das redes para o empreendedorismo;
- c) Apoiar a dinamização da plataforma de informação e comunicação.

3. Compete ao **IEFP – Centro de Emprego do Baixo Ave**:

- a) Coordenar as atividades de animação e de gestão da Rede de Parceria, participando no Núcleo de Animação da Rede;
- b) Promover a divulgação dos instrumentos financeiros de apoio à criação de emprego (Finicia, Microcrédito, PAECPE, e outros);



FAMALICÃO EMPREENDE

6. Compete ao **Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco, Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado e Agrupamento de Escolas D. Sancho I:**

- a) Designar um elemento da instituição com relevantes atributos e capacidades para a dinamização de grupos, capacitação de pessoas e desenvolvimento de iniciativas para a função de “comissário escolar para o empreendedorismo”;
- b) Através do “Comissário Escolar para o Empreendedorismo” dinamizar na instituição projetos e ações relacionadas com o empreendedorismo, nomeadamente as atividades concertadas pela parceria no “plano de ação” plurianual; e de participar nas diversas atividades de coordenação da rede “Famalicão Empreende”;
- c) Sensibilizar os alunos, pessoal docente e pessoal não docente para o empreendedorismo e a criatividade em prol do desenvolvimento económico do concelho;
- d) Sensibilizar os Encarregados de Educação dos alunos da escola para o empreendedorismo como meio de desenvolvimento;
- e) Organizar seminários, conferências sobre o empreendedorismo;
- f) Reforçar o vetor do empreendedorismo e criatividade como princípios orientadores nas Provas de Aptidão profissional dos Alunos;
- g) Promover o intercâmbio de informação e conhecimento de interesse comum da Rede de Parceria;
- h) Promover a cooperação empresarial e institucional;
- i) Divulgar e difundir as iniciativas relacionadas com o empreendedorismo.

7. Compete ao **Agrupamento de Escolas de Gondifelos, Agrupamento de Escolas de Pedome, Agrupamento de Escolas de Ribeirão e Agrupamento de Escolas D. Maria II:**

- a) Designar um elemento da instituição com relevantes atributos e capacidades para a dinamização de grupos, capacitação de pessoas e desenvolvimento de iniciativas para a função de “comissário escolar para o empreendedorismo”;
- b) Através do “Comissário Escolar para o Empreendedorismo” dinamizar na instituição projetos e ações relacionadas com o empreendedorismo, nomeadamente as atividades concertadas pela parceria no “plano de ação” plurianual; e de participar nas diversas atividades de coordenação da rede “Famalicão Empreende”;



Handwritten signature and initials in the top right corner.

- c) Sensibilizar os alunos, pessoal docente e pessoal não docente para o empreendedorismo e a criatividade em prol do desenvolvimento económico do concelho;
- d) Sensibilizar os Encarregados de Educação dos alunos da escola para o empreendedorismo como meio de desenvolvimento;
- e) Organizar seminários, conferências sobre o empreendedorismo;
- f) Promover o intercâmbio de informação e conhecimento de interesse comum da Rede de Parceria;
- g) Promover a cooperação empresarial e institucional;
- h) Divulgar e difundir as iniciativas relacionadas com o empreendedorismo.

Handwritten notes and initials on the right margin, including the word 'afé'.

8. Compete à DELFINOPOLIS – Ensino Técnica e Educação, LDA. – Externato Delfim Ferreira, à Didáxis Cooperativa e Ensino, CRL., ao Alfacoop-Externato Infante D. Henrique e ao Instituto Nun'Álvres:

- a) Designar um elemento da instituição com relevantes atributos e capacidades para a dinamização de grupos, capacitação de pessoas e desenvolvimento de iniciativas para a função de “comissário escolar para o empreendedorismo”;
- b) Através do “Comissário Escolar para o Empreendedorismo” dinamizar na instituição projetos e ações relacionadas com o empreendedorismo, nomeadamente as atividades concertadas pela parceria no “plano de ação” plurianual; e de participar nas diversas atividades de coordenação da rede “Famalicão Empreende”;
- c) Sensibilizar os alunos, pessoal docente e pessoal não docente para o empreendedorismo e a criatividade em prol do desenvolvimento económico do concelho;
- d) Sensibilizar os Encarregados de Educação dos alunos da escola para o empreendedorismo como meio de desenvolvimento;
- e) Organizar seminários, conferências sobre o empreendedorismo;
- f) Reforçar o vetor do empreendedorismo e criatividade como princípios orientadores nas Provas de Aptidão profissional dos Alunos;
- g) Promover o intercâmbio de informação e conhecimento de interesse comum da Rede de Parceria;
- h) Promover a cooperação empresarial e institucional;
- i) Divulgar e difundir as iniciativas relacionadas com o empreendedorismo.

Vertical column of handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 'Falls', 'Delfim', 'Nun'Álvres', and 'CITEVE'.



FAMALICÃO EMPREENDE

9. Compete à **Escola Profissional CIOR – Cooperativa de Ensino de Vila Nova de Famalicão, CRL.**, à **Escola Profissional Bento Jesus Caraça**, à **FORAVE – Associação para a Educação Profissional do Vale do Ave** e à **OFICINA – Escola Profissional do Instituto Nun'Álvres**:

- a) Designar um elemento da instituição com relevantes atributos e capacidades para a dinamização de grupos, capacitação de pessoas e desenvolvimento de iniciativas para a função de “comissário escolar para o empreendedorismo”;
- b) Através do “Comissário Escolar para o Empreendedorismo” dinamizar na instituição projetos e ações relacionadas com o empreendedorismo, nomeadamente as atividades concertadas pela parceria no “plano de ação” plurianual; e de participar nas diversas atividades de coordenação da rede “Famalicão Empreende”;
- c) Sensibilizar os alunos, pessoal docente e pessoal não docente para o empreendedorismo e a criatividade em prol do desenvolvimento económico do concelho;
- d) Sensibilizar os Encarregados de Educação dos alunos da escola para o empreendedorismo como meio de desenvolvimento;
- e) Organizar seminários, conferências sobre o empreendedorismo;
- f) Reforçar o vetor do empreendedorismo e criatividade como princípios orientadores nas Provas de Aptidão profissional dos Alunos;
- g) Promover o intercâmbio de informação e conhecimento de interesse comum da Rede de Parceria;
- h) Promover a cooperação empresarial e institucional;
- i) Divulgar e difundir as iniciativas relacionadas com o empreendedorismo.

10. Compete à **CESPU – Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário**

- a) Promover a sensibilização dos alunos e pessoal docente para o empreendedorismo e a criatividade em prol do desenvolvimento económico do concelho;
- b) Promover o intercâmbio de informação e conhecimento de interesse comum da Rede de Parceria;
- c) Promover e organizar Seminários, Conferências e Workshops sobre a temática do empreendedorismo e da criatividade;
- d) Promover a cooperação empresarial e institucional.



- b) Apoiar a projetos de investimento com forte intensidade inovadora e de natureza estruturante (com efeito de demonstração e arrastamento no tecido económico);
- c) Apoiar empresas em projetos de Investigação e Desenvolvimento, com vista a obter novos produtos economicamente viáveis;
- d) Promover o intercâmbio de informação e conhecimento de interesse comum da Rede de Parceria;
- e) Promover a cooperação empresarial e institucional.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Nona

Duração, Adesão, Alteração e Denúncia do Protocolo

1. O presente Protocolo de Cooperação entra em vigor na data da sua assinatura e extingue-se por vontade das partes.
2. A Adesão estabelece-se pela subscrição deste Protocolo, nomeadamente a partir de uma adenda ao mesmo;
2. A alteração ou denúncia do protocolo de parceria, por qualquer das partes, deverá ser comunicada às outras partes.
2. Este acordo pode vir a ser alterado, nomeadamente com a inclusão de novas cláusulas, anexando-se para o efeito adendas.

Cláusula Décima

Avaliação

1. Este Protocolo será monitorizado a nível operacional e avaliado a nível dos resultados, sendo que para o mesmo será anexa uma grelha de indicadores, consensualmente aprovada pelas partes.
 - Educação para o empreendedorismo: nº de alunos do ensino básico em programas/projetos de educação para o empreendedorismo por ano letivo/ nº total de alunos a frequentar o ensino básico por ano letivo;



- Apoio ao empreendedorismo: nº anual de organizações de natureza económica criadas (empresas, cooperativas, associações); nº de empregos criados;
 - Desenvolvimento do empreendedorismo: nº anual de empreendedores/empresários em ações de qualificação/formação.
2. No final de cada ano civil, o Núcleo de Animação solicita aos Parceiros de Desenvolvimento os resultados atingidos em cada indicador, sendo de referência para as entidades de ensino os resultados atingidos no final do ano letivo.

Cláusula Décima-Primeira

Produção de Efeitos e Entrada em Vigor

1. O presente Protocolo produz efeitos e entra em vigor a partir da data da sua assinatura.
2. Este acordo pode vir a ser alterado, nomeadamente com a inclusão de novas cláusulas ou entidades aderentes, anexando-se, para o efeito, adendas a este protocolo.
3. O presente Protocolo renova-se por iguais períodos, se não for objeto de denúncia, até 60 dias de antecedência, por qualquer um dos outorgantes.

Declararam todos os Subscritores que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo que vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, 24 de fevereiro de 2014

Município de Vila Nova de Famalicão

O Presidente da Câmara Municipal,

/Paulo Alexandre Matos Cunha/

Comunidade Intermunicipal do Ave

O Presidente do Conselho Intermunicipal,

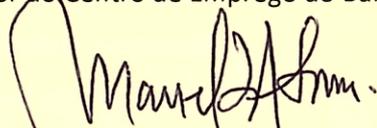
/Manuel Batista/



FAMALICÃO EMPREENDE

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.

O Diretor do Centro de Emprego do Baixo Ave,

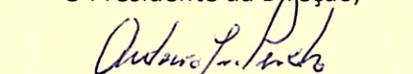


/Manuel Domingos Areal e Sousa/

ACIF – Associação Comercial e Industrial de

Vila Nova de Famalicão

O Presidente da Direção,



/António José do Nascimento Pereira Peixoto/

ADRAVE – Agência de Desenvolvimento Regional

do Vale do Ave, S.A.

O Administrador Delegado,



/Joaquim Gomes Lima/

Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco

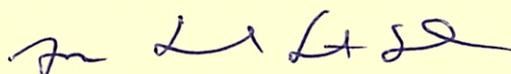
A Diretora,



/Maria de Fátima Fonseca Cerqueira/

Agrupamento de Escolas de Gondifelos

O Diretor,



/Jones Maciel Santos Silva/

Agrupamento de Escolas de Pedome

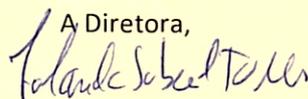
O Diretor,



/Fernando Manuel David dos Santos Lopes/

Agrupamento de Escolas de Ribeirão

A Diretora,



/Iolanda Antónia M. A. S. Sobral Torres/

/Iolanda Antónia M. A. S. Sobral Torres/

Agrupamento de Escolas D. Sancho I

O Diretor,



/António Pereira Pinto/

/António Pereira Pinto/

Agrupamento de Escolas D. Maria II

A Diretora,



/Cândida Augusta Dias da Silva Pinto/

/Cândida Augusta Dias da Silva Pinto/

Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado

O Diretor,



/José Alfredo Rodrigues Mendes/

/José Alfredo Rodrigues Mendes/



ALFACOOP – Externato Infante D. Henrique

O Vice-Presidente da Direção,

/José Manuel Gonçalves da Silva Lages/

CESPU – Cooperativa de Ensino Superior

Politécnico e Universitário

O Presidente da Direção,

/António Manuel de Almeida Dias/

**CITEVE – Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e
do Vestuário de Portugal**

O Diretor Geral,

/António Braz Santos Costa/

DELFINOPOLIS – Ensino Técnica e Educação

Externato Delfim Ferreira

A Diretora Pedagógica,

/Catarina Craveiro Guimarães/

Didáxis Cooperativa de Ensino (Riba de Ave)

A Diretora Pedagógica,

/Irene Maria de Oliveira Paiva Alferes Santos/

Didáxis Cooperativa de Ensino (Vale S. Cosme)

O Diretor Pedagógico,

/Alcino Castro Faria/

Escola Profissional Bento de Jesus Caraça

A Diretora da Delegação,

/Emília Cláudia Fernandes Mendes Dias/

Escola Profissional Cior – Cooperativa de Ensino de

Vila Nova de Famalicão

O Diretor,

/Amadeu António Macedo Dinis/



**FAMALICÃO
EMPREENDE**

**FORAVE – Associação para a Educação Profissional
do Vale do Ave**

O Diretor,

/João Pedro Vilaça Lopes da Costa/

Fundação Minerva

Cultura, Ensino e Investigação Científica

O Vice Presidente,

/António José Moreira/

Instituto Nun' Álvres

A Diretora Pedagógica,

/Maria do Céu Gomes Pinheiro/

OFICINA – Escola Profissional do INA

Pe'l O Diretor,

/José Manuel Martins Lopes/

CENTI – Centro de Nanotecnologia e Materiais

Técnicos Funcionais e Inteligentes

O Diretor Executivo,

/António Braz Santos Costa/

